

Quadra 27 Terreno 109
 Quadra 27 Terreno 117
 Quadra 27 Terreno 125
 Quadra 27 Terreno 133
 Quadra 27 Terreno 136
 Quadra 27 Terreno 140
 Quadra 27 Terreno 142
 Quadra 27 Terreno 173
 Quadra 28 Terreno 09
 Quadra 28 Terreno 12
 Quadra 28 Terreno 13
 Quadra 28 Terreno 23
 Quadra 28 Terreno 32
 Quadra 29 Terreno 08
 Quadra 29 Terreno 33
 Quadra 29 Terreno 36
 Quadra 29 Terreno 67
 Quadra 29 Terreno 73
 Quadra 29 Terreno 76
 Quadra 29 Terreno 94 – Indisponível Vinculado ao Processo nº 2015-0.051.378-0 a título reparatório.

Quadra 29 Terreno 103
 Quadra 30 Terreno 06
 Quadra 30 Terreno 15
 Quadra 30 Terreno 20
 Quadra 30 Terreno 26
 Quadra 30 Terreno 27
 Quadra 30 Terreno 47
 Quadra 32 Terreno 06
 Quadra 32 Terreno 31
 Quadra 32 Terreno 36
 Quadra 32 Terreno 47
 Quadra 32 Terreno 53
 Quadra 32 Terreno 54
 Quadra 32 Terreno 56
 Quadra 32 Terreno 58
 Quadra 32 Terreno 80
 Quadra 32 Terreno 91
 Quadra 32 Terreno 97
 Quadra 32 Terreno 101
 Quadra 32 Terreno 114
 Quadra 32 Terreno 126
 Quadra 35 Terreno 84
Cemitério Vila Nova Cachoeirinha
 Não há terreno disponível no momento.
Cemitério Vila Mariana
 Quadra 69 Terreno 64 - Vinculado aos Processos nº 2016-0.211.704-3 - 2014-0.222.141-6 para posterior concessão a título reparatório, processo em andamento.
 Quadra 64 Terreno 77
Terrenos concedidos no período de 23 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019.

Cemitério São Paulo
 Quadra 38 Terreno 28-A - Outorga concedida em 26/11/2019 pelo Processo SEI nº 6410.2019/0015991-6 em nome de GUSTAVO DE OLIVEIRA FILIPPI para pronto sepultamento de SALVATORE FILIPPI.
 Quadra 40 Terreno 11 - Outorga concedida em 28/11/2019 pelo Processo SEI nº 6410.2019/0016074-4 em nome de JOÃO MARTINI NETTO para despojos de ANTONIO MARTINI.
Cemitério Lapa
 Quadra 35 Terreno 137 - Outorga concedida em 27/11/2019 pelo Processo SEI nº 6410.2019/0016064-7 em nome de JOCELY CRISTINA BONATO para despojos de JOSUE BONATO.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT; SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM; Nº 33 DE 22 NOVEMBRO DE 2019.

Define responsabilidades relativas à unidade do Telecentro, instalado na Rua Colonia Nova nº 110, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e a SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM, nos limites de suas competências legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as normas expressas na Lei Municipal 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que institui a Política Municipal de Inclusão Digital;

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Municipal 16.974, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 50.554, de 07 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Municipal 14.668/08;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a instalação e o funcionamento da rede Telecentro, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, atualmente instalada na Subprefeitura de M'Boi Mirim. **RESOLVEM:**

Art. 1º A instalação e o funcionamento do Telecentro, situado na Rua Colonia Nova, 110, Jardim São Manoel, Subprefeitura de M'Boi Mirim, nesta cidade de São Paulo, fica disciplinado por esta portaria conjunta.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT:

I - operacionalizar e gerir o Telecentro objeto desta portaria conjunta;

II - disponibilizar profissionais necessários às atividades do Telecentro;

III - proporcionar formação específica para as instituições e os profissionais que atuarem no Telecentro;

IV - orientar as instituições e profissionais com atuação junto ao Telecentro sobre as medidas a serem adotadas em caso de mau uso dos equipamentos ou do espaço destinado a este equipamento público, inclusive quanto à comunicação à Gestão da Subprefeitura de M'Boi Mirim, em caso de insuficiência de tais medidas;

V - providenciar a comunicação visual, apta a indicar a localização do Telecentro no espaço da Subprefeitura de M'Boi Mirim;

VI - assegurar o funcionamento do Telecentro, em dias úteis, por, no mínimo 9 (nove) horas e, aos sábados, das 9h00 às 13h00 ou das 10h00 às 14h00;

VII - assegurar a manutenção técnica dos equipamentos e a preservação operacional do Telecentro;

X - ofertar à população cursos, oficinas e demais atividades compatíveis com o projeto.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo serão executadas pelo Departamento de Inclusão Digital – DID, da Coordenadoria de Convergência Digital – CCD.

Art. 3º Compete à Subprefeitura M'Boi Mirim:

I - disponibilizar, às suas expensas, o espaço físico para instalação e o funcionamento do Telecentro, estruturado com rede elétrica e lógica (telefonia e internet) em funcionamento;

II - garantir portas acessíveis, iluminação natural e artificial e circulação de ar adequadas ao uso das máquinas e às necessidades dos usuários;

III - assegurar aos usuários do Telecentro fácil acesso à água potável e a equipamentos sanitários;

IV - manter o espaço disponibilizado limpo e seguro;

V - assegurar a guarda das chaves do Telecentro pela Gestão da Subprefeitura de M'Boi Mirim, na ausência do profissional designado por SMIT;

VI - adotar providências necessárias quando os técnicos dos Telecentros informarem casos de acesso a conteúdos indevidos, conforme previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 50.554/2009;

VII - tomar as providências legais quando os profissionais contratados pela SMIT para atuarem no Telecentro informarem, após esgotadas todas as ações em casos de mau uso dos equipamentos ou/ e nos espaços disponibilizados pela Subprefeitura de M'Boi Mirim para os Telecentros;

VIII - verificar a possibilidade de autorização, mediante solicitação prévia de, no mínimo, de 24 (vinte e quatro) horas, para uso de espaços diversos e/ou em horários não coincidentes com os estabelecidos no inciso VII do artigo anterior;

IX - permitir a fixação de placas de comunicação visual, que indiquem aos usuários a localização do Telecentro;

X - assegurar acessibilidade ao espaço do Telecentro às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

XI - propor cursos, oficinas e/ou atividades dentro do espaço do Telecentro, desde que comunicados e autorizados com antecedência pelo Departamento de Inclusão Digital da SMIT;

XII - comunicar ao Departamento de Inclusão Digital quaisquer problemas e atividades irregulares desenvolvidas no Telecentro;

XIII - indicar 1 (um) representante, responsável pelo fiel cumprimento dos dispositivos desta portaria conjunta.

§1º O espaço indicado no inciso I deste artigo será cedido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação desta portaria conjunta, admitindo-se prorrogação.

§2º Fica facultada à SMIT a contratação dos serviços indicados no inciso I deste artigo, desde que verificada a necessidade e mediante prévia autorização da Subprefeitura M'Boi Mirim.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DO DIA 22/11/2019

Processo SEI Nº 6023.2019/0003002-2

Despacho

Despacho de APROVAÇÃO a prestação de contas (doc. 023280425), páginas 36, onde se lê: "R\$ 8.521,86 (oito mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)", leia-se: " R\$ 9.946,93 (nove mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)"

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMT.GAB Nº 137, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.867, de 12 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, na redação dada pelo Decreto nº 59.105, de 26 de novembro de 2019, que instituiu a função de Secretário Executivo do Comitê Municipal do Uso do Viário – CMUV;

CONSIDERANDO a competência do Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, para nomeação do agente público a exercer tais funções,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Antônio Rudnei Denardi como Secretário Executivo do Comitê Municipal do Uso do Viário – CMUV.

Art. 2º O Secretário Executivo atuará nos expedientes vinculados ao CMUV, no exercício de sua competência, sem prejuízo das suas atribuições regulares, vedada qualquer remuneração adicional por ele, considerado, no entanto, como serviço relevante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO

TPU Nº 005/2019 - SMT.GAB (VALIDADE: INDETERMINADA)
 PROCESSO Nº 6020.2019/0008058-9
 PERMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

PERMISSONÁRIA: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
 OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

Processo nº 2015-0.265.175-7 - FALCON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA./ Certidão de Diretrizes SMT n.º 050/19 Fase 1

Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente dos pareceres técnicos da CET/DEP/GEE, do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV e de sua respectiva Assessoria Jurídica, os quais acolho, **APROVO**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas na Certidão de Diretrizes n.º 050/19, relacionados ao projeto modificativo e execução de reforma com acréscimo de área e sem mudança de uso para a atividade "Serviço de armazenamento de guarda de bens móveis, zoneamento: ZPI-02, categoria de uso: nR3 (Usos especiais – serviços de armazenamento de guarda de bens móveis), localizado na Rua Cabo Norberto Enrique Weber, 222 – Parque Novo Mundo – São Paulo – Capital."

I- Emita-se a competente CERTIDÃO.

II- Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias proceder ao recolhimento da segunda parcela da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.

Processo nº 2015-0.179.047-8 - Consórcio SV – Splice / Velsis / Atestado Parcial de Capacidade Técnica – Contrato nº 05/14-SMT.GAB

I. À vista dos elementos de convicção que constam do presente processo, especialmente as manifestações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e da Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho, **DEFIRO**, com fundamento no Capítulo XI do Decreto Municipal nº. 51.714/10, o pedido de emissão de ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA formulado pela empresa CONSÓRCIO SV – SPLICE / VELSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, detentora do Contrato nº 05/2014-SMT, que tem por objeto a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamento/sistema Fixo – Lote 4, nos termos da minuta encartada aos autos, observadas as cautelas legais de estilo e pagos os preços públicos devidos, nos termos do Decreto nº 58.589/18.

II. O atestado ficará à disposição do interessado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na Assessoria Jurídica desta Secretaria, localizada à Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – 12º andar.

PROCESSO SEI Nº 6020.2017/0001779-4 - SMT / SPTRANS / COBERTURA DE CUSTOS DO PROGRAMA "COMPENSAÇÕES TARIFÁRIAS" – 2019.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente as manifestações do Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho e adoto como razões de decidir, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais, o repasse à São Paulo Transportes S/A, CNPJ nº 60.498.417/0001-58, do valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para cobertura de custos relativos ao Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros, para 2019;

II. **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho relativa ao repasse ora autorizado, onerando a dotação nº 20.10.26.453.3009.4.701.3.3.90.41.00.00 do orçamento vigente, conforme extrato de reserva nº 77.411/2019.

III. Por fim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento, em favor da São Paulo Transportes S/A, com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 58.070/2018.

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/SMT-SGM/2019 MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal; EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação para o processamento da Concorrência Internacional visando à concessão onerosa para exploração, por particulares, do serviço de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do município de São Paulo, instituída pela Portaria Intersecretarial nº 003/SM DP-SMT/2019, alterada pela Portaria Intersecretarial nº 001/SMT/2019, pela Portaria Intersecretarial nº 002/SMT-SGM/2019 e pela Portaria Conjunta nº 005/SMT-SGM/2019, nos seguintes termos:

Parágrafo único- A Comissão referida no caput deste artigo passará a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente:

1. Gilmar Pereira Miranda - RF 817.531-4 (SMT);

Membros:

2. Daniela Despato Zago - RF: 839.244-7 (SGM);

3. Roberta Uliane Joaquim - RF: 826.600-1 (SF);

4. Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho - RF: 696.439-7 (SMJ);

Secretários:

5. Alexandre Benedito Pessatte Filho - RF: 858.838-4 (SGM); e

6. Carolina Ribeiro Simon – RF: 878.862-6 (SGM)

Art. 2º – Ficam inalterados os demais termos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-220

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENDEREÇO: RUA SUMIDOURO,740 PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DSV/1

2017-0.010.562-7 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.010.581-3 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.011.032-9 ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.011.041-8 ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.017.176-0 CLARO S.A.

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.030.931-1 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.050.626-5 TELEFONICA BRASIL S/A

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.050.630-3 AMERICA NET LTDA

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.052.950-8 AMERICA NET LTDA

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.075.780-2 CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.099.646-7 ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.099.646-7 ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.099.676-9 ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.165.625-2 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.SABESP

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2018-0.051.528-2 CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.052.950-8 AMERICA NET LTDA

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2017-0.165.625-2 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST.SP.SABESP

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO. 2018-0.051.528-2 CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA

DEFERIDO

TERMO DE PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA EMITIDO.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 487

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123

6020.2019/0009113-0 - Táci: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado: ARNALDO XAVIER DA ROCHA.

Assunto: Transferência de Alvará n.º 045.385-28 (Táci Preto) para o Sr. LUIZ FELYPE NUNES MACIEL.

DESPACHO:

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação do DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, conforme legislações vigentes, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento nº 045.385-28 da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, o DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

6020.2019/0009341-9 - Táci: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado: ANDRE SOUZA LUIZ.

Assunto: Transferência de Alvará de Estacionamento nº 004.777-29.

DESPACHO:

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação do DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, o DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

6020.2019/0009333-8 - Táci: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado: DENISE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA DE MORAIS.

Assunto: Transferência de Alvará de Estacionamento nº 014.928-29.

DESPACHO:

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação do DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, o DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

6020.2019/0008430-4 - Táci: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado: MARIO DA SILVA DICK.

Assunto: Transferência de Alvará de Estacionamento nº 010.313-25.

DESPACHO:

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação do DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, o DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.